



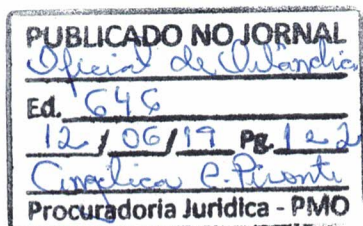
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.186

De 11 de junho de 2019



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.4490510000000000153	– 10.301.0020.1.018	– Ficha 426 (Obras e Instalações)	– R\$ 100.000,00
09.02.3390390000000000010	– 17.512.0017.2.062	– Ficha 407 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 550.000,00
09.01.4490510000000000010	– 15.451.0025.1.015	– Ficha 345 (Obras e Instalações)	– R\$ 300.000,00
09.01.3390390000000000010	– 15.452.0026.2.058	– Ficha 375 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 588.000,00
12.01.4490510000000000010	– 13.392.0023.1.019	– Ficha 480 (Obras e Instalações)	– R\$ 62.000,00
Total			R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.01.4490510000000000166	– 15.451.0025.1.015	– Ficha 347 (Obras e Instalações)	– R\$ 750.000,00
11.01.3390390000000000160	– 10.301.0020.2.067	– Ficha 451 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 50.000,00
11.01.3390390000000000160	– 10.302.0021.2.070	– Ficha 467 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 50.000,00
11.01.3390390000000000169	– 10.302.0021.2.069	– Ficha 463 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 150.000,00
05.01.3390300000000000059	– 23.695.0007.2.030	– Ficha 198 (Material Consumo)	– R\$ 50.000,00
05.01.3390390000000000059	– 23.695.0007.2.030	– Ficha 200 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 100.000,00
06.08.3390390000000000010	– 12.306.0013.2.047	– Ficha 290 (Out.Serv. Terceiros)	– R\$ 300.000,00
08.01.4690710000000000010	– 28.843.0024.0.051	– Ficha 327 (Dividas Contratuais)	– R\$ 100.000,00
09.01.3390300000000000010	– 15.452.0026.2.059	– Ficha 380 (Material Consumo)	– R\$ 50.000,00
Total			R\$ 1.600,00,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 11 de junho de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal